



PARECER TÉCNICO CC Nº 009/DALC/SBEG/2011 – INVÓLUCRO II

Anexo: Planilha para aferição de preço inexequível

1. **OBJETO:** “EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS I DO AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES/MANAUS-AM.”

2. **EMPRESAS PARTICIPANTES DA 2º FASE (INVÓLUCRO II) E VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS:**

Propostas das Licitantes	Preço Global (R\$)
Consórcio Encalso – Engevix - Kallas	R\$ 344.028.497,09
Consórcio RCI	R\$ 352.968.527,01
Consórcio Cetenco/DP Barros/São Paulo	R\$ 354.148.066,45
DM Construtora de Obras Ltda	R\$ 363.699.938,03
Consórcio Novo Eduardo Gomes	R\$ 373.108.886,26
Construtora OAS Ltda	R\$ 375.000.214,98
EIT Construções S.A	R\$ 378.115.627,02
Consórcio SPA – DIEDRO - IMPERMEAR	R\$ 378.852.010,27
Consórcio Equipav/MPD	R\$ 378.853.007,56
Consórcio Barbosa Mello/Tecnosolo/EPC	R\$ 410.376.887,22
Consórcio Via-Santa Bárbara-EBE	R\$ 437.562.494,05
Consórcio Aterpa-M.Martins	R\$ 507.912.655,97

Nota 1 – Os preços apresentados no quadro foram classificados pela ordem de menor preço global, conforme item 9.6 do Edital.

3. **VALIDADE DAS PROPOSTAS:** 120 dias.

4. **DISCUSSÃO DOS FATOS:**

- Foram abertos os invólucros contendo as propostas de preços das seguintes licitantes: a) Consórcio SPA – DIEDRO - IMPERMEAR; b)



Consórcio Cetenco/DP Barros/São Paulo; c) Consórcio Via - Santa Bárbara - EBE; d) Consórcio Barbosa Mello/Tecnosolo/EPC; e) DM Construtora de Obras Ltda.; f) Consórcio Aterpa - M.Martins; g) EIT Construções S.A. h) Consórcio RCI; i) Consórcio Novo Eduardo Gomes; j) Consórcio Equipav/MPD, k) Construtora OAS Ltda; l) Consórcio Encalso – Engevix - Kallas, e analisadas conforme descrição abaixo:

- CONSÓRCIO ENCALSO – ENGEVIX – KALLAS

Analisamos todo o conteúdo da proposta de preços, o Consórcio atendeu às exigências do Edital, conforme abaixo:

- Apresentou as Composições Analíticas de Preços Unitários (CAPU's) para os itens da planilha e apresentou a planilha de taxas de Bonificação e Despesas Indiretas e taxas de Encargos Sociais dentro dos limites estipulados pelo Edital;
- Apresentou cronograma físico-financeiro de acordo com o prazo estabelecido no Edital.

Assim sendo, a proposta de preços está classificada.

- CONSÓRCIO RCI

Analisamos todo o conteúdo da proposta de preços, o Consórcio atendeu às exigências do Edital, conforme abaixo:

- Apresentou as Composições Analíticas de Preços Unitários (CAPU's) para os itens da planilha e apresentou a planilha de taxas de Bonificação e Despesas Indiretas e taxas de Encargos Sociais dentro dos limites estipulados pelo Edital;
- Apresentou cronograma físico-financeiro de acordo com o prazo estabelecido no Edital.

Assim sendo, a proposta de preços está classificada.

- CONSÓRCIO CETENCO – DP BARROS – SÃO PAULO

Analisamos todo o conteúdo da proposta de preços, o Consórcio atendeu às exigências do Edital, conforme abaixo:

- Apresentou as Composições Analíticas de Preços Unitários (CAPU's) para os itens da planilha e apresentou a planilha de taxas de Bonificação e



Despesas Indiretas e taxas de Encargos Sociais dentro dos limites estipulados pelo Edital;

- Apresentou cronograma físico-financeiro de acordo com o prazo estabelecido no Edital.

Assim sendo, a proposta de preços está classificada.

- DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Analizamos todo o conteúdo da proposta, a licitante não atendeu às exigências do Edital, conforme abaixo:

- Apresentou ISS de 5%, ou seja superior ao ISS do Município onde será prestado o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001.

Assim, constata-se que a licitante acima citado não observou o Anexo VII do Edital – Planilha de Preços.

Sendo assim, a proposta de preços da licitante DM Construtora de Obras Ltda está desclassificada com fundamento na alínea “h” do subitem 9.4 do Instrumento Convocatório, abaixo transcrita:

“na composição analítica das taxas de Encargos Sociais e de BDI, deixar de atender as legislações trabalhista e tributária vigentes, além de cláusulas firmadas em acordo coletivo de classe”

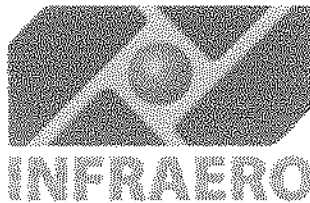
- CONSÓRCIO NOVO EDUARDO GOMES

Analizamos todo o conteúdo da proposta de preços, e o Consórcio atendeu às exigências do Edital, conforme abaixo:

- O Consórcio apresentou as Composições Analíticas de Preços Unitários (CAPU's) para os itens da planilha e apresentou a planilha de taxas de Bonificação e Despesas Indiretas e taxas de Encargos Sociais dentro dos limites estipulados pelo Edital;

- Apresentou cronograma físico-financeiro de acordo com o prazo estabelecido no Edital.

Dessa forma, a proposta está classificada.



- CONSTRUTORA OAS LTDA

Analizamos todo o conteúdo da proposta de preços, e a licitante atendeu às exigências do Edital, conforme abaixo:

- O Consórcio apresentou as Composições Analíticas de Preços Unitários (CAPU's) para os itens da planilha e apresentou a planilha de taxas de Bonificação e Despesas Indiretas e taxas de Encargos Sociais dentro dos limites estipulados pelo Edital;
- Apresentou cronograma físico-financeiro de acordo com o prazo estabelecido no Edital.

Dessa forma, a proposta está classificada.

- EIT CONSTRUÇÕES LTDA

Analizamos todo o conteúdo da proposta de preços, e a licitante atendeu às exigências do Edital, conforme abaixo:

- O Consórcio apresentou as Composições Analíticas de Preços Unitários (CAPU's) para os itens da planilha e apresentou a planilha de taxas de Bonificação e Despesas Indiretas e taxas de Encargos Sociais dentro dos limites estipulados pelo Edital;
- Apresentou cronograma físico-financeiro de acordo com o prazo estabelecido no Edital.

Dessa forma, a proposta está classificada.

- CONSÓRCIO SPA – DIEDRO - IMPERMEAR

Analizamos todo o conteúdo da proposta de preços, e o Consórcio atendeu às exigências do Edital, conforme abaixo:

- O Consórcio apresentou as Composições Analíticas de Preços Unitários (CAPU's) para os itens da planilha e apresentou a planilha de taxas de Bonificação e Despesas Indiretas e taxas de Encargos Sociais dentro dos limites estipulados pelo Edital;



- Apresentou cronograma físico-financeiro de acordo com o prazo estabelecido no Edital.

Dessa forma, a proposta está classificada.

- CONSÓRCIO EQUIPAV – MPD

Analisamos todo o conteúdo da proposta de preços, e o Consórcio atendeu às exigências do Edital, conforme abaixo:

- O Consórcio apresentou as Composições Analíticas de Preços Unitários (CAPU's) para os itens da planilha e apresentou a planilha de taxas de Bonificação e Despesas Indiretas e taxas de Encargos Sociais dentro dos limites estipulados pelo Edital;
- Apresentou cronograma físico-financeiro de acordo com o prazo estabelecido no Edital.

Dessa forma, a proposta está classificada.

- CONSÓRCIO BARBOSA MELLO – TECNOSOLO – EPC

O orçamento global estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 378.853.007,56 (trezentos e setenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, sete reais e cinquenta e seis centavos) enquanto o Consórcio apresentou valor global de R\$ 410.376.887,22 (quatrocentos e dez milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Por outro lado, o subitem 7.7.2 do Edital estabelecer que a INFRAERO não admite pagar preço global superior ao orçado, a saber:

“7.7.2 - o valor máximo (preço global) que a INFRAERO admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação, é o global estimado no subitem 7.7 devidamente corrigido na forma presente no subitem 7.7.1”



Assim, a proposta de preços da licitante esta desclassificada com base na alínea “a” do subitem 9.4 do Edital, a seguir transcrito:

“ 9.4 Finalmente, após a verificação dos subitens precedentes, a COMISSÃO apreciará a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

- a) *deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no INVÓLUCRO II, ou apresentá-los em desacordo com qualquer exigência deste Edital;”*

- CONSÓRCIO VIA – SANTA BÁRBARA – EBE

O orçamento global estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 378.853.007,56 (trezentos e setenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, sete reais e cinquenta e seis centavos) enquanto o Consórcio apresentou valor global de R\$ 437.562.494,05 (quatrocentos e trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Por outro lado, o subitem 7.7.2 do Edital estabelecer que a INFRAERO não admite pagar preço global superior ao orçado, a saber:

“7.7.2 - o valor máximo (preço global) que a INFRAERO admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação, é o global estimado no subitem 7.7 devidamente corrigido na forma presente no subitem 7.7.1”

Assim, a proposta de preços da licitante esta desclassificada com base na alínea “a” do subitem 9.4 do Edital, a seguir transcrito:

“ 9.4 Finalmente, após a verificação dos subitens precedentes, a COMISSÃO apreciará a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

- b) *deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no INVÓLUCRO II, ou apresentá-los em desacordo com qualquer exigência deste Edital;”*



- CONSÓRCIO ATERPA – M. MARTINS

O orçamento global estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 378.853.007,56 (trezentos e setenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, sete reais e cinquenta e seis centavos) enquanto o Consórcio apresentou valor global de R\$ 507.912.655,97 (quinhentos e sete milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Por outro lado, o subitem 7.7.2 do Edital estabelecer que a INFRAERO não admite pagar preço global superior ao orçado, a saber:

“7.7.2 - o valor máximo (preço global) que a INFRAERO admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação, é o global estimado no subitem 7.7 devidamente corrigido na forma presente no subitem 7.7.1”

Assim, a proposta de preços da licitante esta desclassificada com base na alínea “a” do subitem 9.4 do Edital, a seguir transcrito:

“ 9.4 Finalmente, após a verificação dos subitens precedentes, a COMISSÃO apreciará a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

c) deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no INVÓLUCRO II, ou apresentá-los em desacordo com qualquer exigência deste Edital;”

5. CONCLUSÃO:

Tendo em vista os fatos expostos anteriormente informamos as propostas de preços classificadas e desclassificadas.

Propostas Classificadas	Preço Global (R\$)
Consórcio Encalso – Engevix - Kallas	R\$ 344.028.497,09
Consórcio RCI	R\$ 352.968.527,01
Consórcio Cetenco/DP Barros/São Paulo	R\$ 354.148.066,45
Consórcio Novo Eduardo Gomes	R\$ 373.108.886,26
Construtora OAS Ltda	R\$ 375.000.214,98



EIT Construções S.A	R\$ 378.115.627,02
Consórcio SPA – DIEDRO - IMPERMEAR	R\$ 378.852.010,27
Consórcio Equipav/MPD	R\$ 378.853.007,56

Propostas Desclassificadas	Preço Global (R\$)
DM Construtora de Obras Ltda	R\$ 366.699.938,03
Consórcio Barbosa Mello/Tecnosolo/EPC	R\$ 410.376.887,22
Consórcio Via – Santa Bárbara- EBE	R\$ 437.562.494,05
Consórcio Aterpa – M. Martins	R\$ 507.912.655,97

Assim, os Membros Técnicos da Comissão de Licitação sugerem ao Sr. Presidente, se assim concordar, convoque reunião com lavratura da respectiva Ata da Reunião da Comissão, com resultado de classificação anteriormente relacionado.

Por fim, informamos, para os devidos fins, que os membros abaixo são responsáveis pela análise da documentação apresentada pelas licitantes, de acordo com o capítulo 1 art.3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e regras estabelecidas no Edital.

Brasília - DF, 19 de agosto de 2011.


ANA PAULA NOBREGA
Membro Técnico


HEBERT JULIANO MOREIRA
Membro Técnico


SEBASTIÃO ROBSON FERREIRA DA SILVA
Membro Técnico